



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 4.078.000,00 no FMAP”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822 de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 4.078.000,00 (quatro milhões e setenta e oito mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>050101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	2.400.000,00
<b>050101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319003	03	PENSÕES DO RPPS	R\$	828.000,00
<b>050101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
332041	03	CONTRIBUIÇÕES	R\$	850.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.078.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>050101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
332041	03	CONTRIBUIÇÕES	R\$	500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>050101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado			
319001	03 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$		400.000,00
<b>050101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
09272029	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado			
339093	03 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		190.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339040	03 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$		92.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339014	03 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$		20.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339038	03 ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$		78.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
339039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		70.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
2134	Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP			
449051	03 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		28.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2999	Reserva de Contingência			
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – FINANCEIRO	R\$		140.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>			
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2999	Reserva de Contingência			
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CAPITALIZADO	R\$		2.560.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>4.078.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Julho de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**